



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SAO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Indicação nº.125/2026.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Geraldo Matheus Mórís, que tome as devidas providências com a máxima urgência, sinalizar e fiscalizar quanto a proibição de uso de cigarros, charutos, cachimbos e assemelhados em espaços de uso coletivo públicos ou privados no município de Oriente Sp.

Embora a proibição de fumar em ambientes fechados já seja uma realidade consolidada em âmbito nacional (Lei Federal nº 12.546/2011 e Estadual, nota-se a necessidade de um reforço local na fiscalização e na instalação de placas informativas, especialmente em locais de grande aglomeração e em repartições públicas

Justificativa

Senhor Prefeito, a presente indicação tem caráter preventivo, educativo e de saúde pública. O tabagismo passivo é reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) com um grave fator de risco, causador de diversas doenças respiratórias e cardiovasculares tanto em adultos quanto em crianças.

Garantir ambientes livres de tabaco é zelar pela qualidade de vida, pelo bem-estar e pelo direito à saúde dos munícipes. Certo da importância desta medida, conto com a sensibilidade do Poder Executivo para o seu pronto atendimento.

Sala das Sessões Nick Carter Mórís, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


OSVALDO ALONGE
VEREADOR

Câmara Municipal de Oriente

25/05/2026

Mirian Barbosa
